

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no capítulo 12 do Edital de abertura das inscrições nº 03/2021, publicado no DOE de 26/08/2021 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Técnico Nível Médio e Superior, cujo a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu no DOE de 15.10.2021

**RESOLVE:**

1. Convocar o (a) candidato (a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no Edital nº 03/2021 Capítulo 12, a comparecer no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, Rua Pedro Gama nº 413/E, Alto do Sobradinho, Federação, Salvador – Ba, na Diretoria Administrativa, setor de R.H., no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, em dias de expediente, no período de 18/10/2021 a 22/10/2021.
2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré admissionais.

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

- l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

X - procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

cc) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3. O candidato que, não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito ao ingresso na função temporária.
4. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará em perda do direito da contratação na função temporária.

**109 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	827664	VINICIUS DALMOLIN	666973601	10

**109 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	827095	JORGE VINICIUS JESUS DOS ANJOS	1284886387	10

**114 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - EDITOR DE IMAGEM - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	827127	ALEX RAMOS GOMES	706762088	10
2	828396	ALEX ANDRADE SOARES	787469068	10
3	827046	DANILO SOUSA BARROS	1284062597	10
4	827372	ADRIEL RIBEIRO DA SILVA	1205924108	10
5	827185	PHILIPPE DE SANTANA LUCAS	1501213180	10
6	827478	RAMON RAMOS BRITO	820670405	9,5

**114 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - EDITOR DE IMAGEM - VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	828429	GABRIEL DE BELEM PAZ	854187499	10
2	827479	LARISSA DE ARAÚJO COSTA PEREIRA	1210860465	10
3	827234	ALANDERSON SANTANA FERREIRA	969623801	9

**118 – TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – DIRETOR DE IMAGENS - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	828109	DENILSON PEREIRA DE SANTANA	1952888-40	10
2	828140	GEORGE LEONARDO ALMEIDA RIBEIRO	504725262	10
3	827102	HUMBERTO DE SANTANA BORGES	673998789	10
4	827720	CARLOS FABRICIO JEUS DOS SANTOS	843790652	10
5	828364	EDILBERTO DE SOUZA PAOLILO	1440274	9,5
6	827698	MARCEL DODT NOBRE	1152686933	9,5
7	827037	ALESSANDRO BENN PIMENTA	929757041	9,5
8	827044	GEOVANE ANTONIO DE OLIVEIRA	305356976	9

**123 – TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - CINEGRAFISTA - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	827407	ALTAIR LIDIO DE SAN	235360021	10

**125 – TÉCNICO NÍVEL MÉDIO- OPERADOR DE CONTROLE MASTER - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	827250	FABIO DOS SANTOS DIAS	726953075	10
2	827238	WALDIMYR DA SILVA SANTANA	216029139	9,5

**126- TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE TI - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	827651	FRANK ALMEIDA ANDRADE	476305403	10
2	827196	PAULO JOSE BARBOSA REIS	704404491	10
3	827059	EMILIANO CALMON MARTINS DA SILVA	870890417	10
4	827058	HUMBERTO ALEXANDRE TELES FILHO	810884690	10
5	828405	ANA LETÍCIA OLIVEIRA DOS REIS	1382302690	10
6	827570	CESAR DA SILVA MOREIRA	2070406806	10

**126- TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE TI - VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	827065	UILLIAM SILVA DE SOUZA	854045430	10
2	827994	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	960948856	10
3	827702	ALEXANDRE SACRAMENTO MARIANO	440432871	9,5

**FLAVIO SILVA GONÇALVES**  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA